

LEI Nº 306

de 1º de dezembro de 1955.

FAZ CONVERTER AO PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE UM PEQUENA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A UM LOGRADOURO CONSIDERADO PRAÇA PÚBLICA.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito municipal de Bento Gonçalves FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É convertido ao patrimônio da - Municipalidade uma pequena área de terras de uso comum pertencente a um logradouro considerado Praça Pública nesta cidade, medindo 50 metros de frente por 30 metros de fundo, situada a esquina das ruas Dr. Carlos Flores e Dr. Julio de Castilhos frente, com uma passagem que liga as ruas 15 de Maio e Dr. Carlos Flores; - ao Sul fazendo frente com a mencionada rua Julio de - Castilhos medindo, também 50 metros; a Leste com a citada rua Dr. Carlos Flores medindo 30 metros de frente e ao Oeste com terras do referido logradouro, numa - extensão também de 30 metros.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1955.

**ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.**